



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

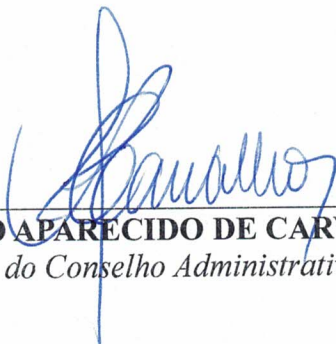
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 030/2019

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **PERPÉTUA APARECIDA AMARAL**, matrícula n.º 4215, portadora da CI RG 14.546.597 - SSP/SP, CPF 025.435.498-03, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, cargo de Professor Nível I, Tabela/Nível PR I, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 e 76 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 30/05/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 31 de maio de 2019.


SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR